## **LEI N.º 1376/2013**

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, contribuições, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais até o montante de R$12.000,00 (doze mil reais) a seguinte instituição:

|  |  |
| --- | --- |
| **PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS NO EXERCÍCIO DE 2013** | |
| **Instituição – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Moema/MG - CONSEP** | |
| Finalidade da Instituição | O CONSEP é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública, que adota os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e com objetivos especificados em seu estatuto. |
| Forma de Transferência | Contribuição |
| Dotação Orçamentária | 02 02 04 122 0001 0.007 3350.41 |
| Valor da Transferência | R$12.000,00 |

**Art. 2º** - As transferências de recursos do Município, consignada na lei orçamentária anual, para entidades privadas ou públicas, serão realizadas exclusivamente mediante assinatura de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 09 de agosto de 2013.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*